

ANIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32
Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001
CÓDIGO ISIN DAS AÇÕES: BRANIMACNOR6 //
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: "ANIM3"

FATO RELEVANTE

8ª Emissão de Debêntures

A **ÂNIMA HOLDING S.A. ("Ânima")**, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 44**"), e o "*Regulamento do Novo Mercado*" expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e em vigor desde 14 de março de 2024 ("**Regulamento do Novo Mercado**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, dando continuidade às iniciativas de gestão do endividamento, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 8 de outubro de 2025, a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, em que serão distribuídas 300.000 (trezentas mil) debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Para todos os fins e efeitos legais, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2030 ("**Data de Vencimento**").

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.B3.com.br>) ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**").

O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão (inclusive) e na Data de Vencimento.

A Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de abril de 2026 (inclusive), e os demais pagamentos devidos

sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures.

As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) a negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“**CETIP21**”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Os recursos líquidos da Emissão serão utilizados para usos corporativos ordinários e reforço de caixa, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

A **Ânima** reitera e ratifica que segue engajada em iniciativas que possibilitem acelerar a agenda de desalavancagem, bem como de buscar alternativas de redução do custo de suas dívidas, de forma a gerar ainda maior valor para nossos acionistas e *stakeholders*.

A **Ânima** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

www.animaeducacao.com.br/ri

e-mail: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

Átila Simões da Cunha
Diretor de Relações com Investidores

Paula Maria Harraca
Diretora Presidente



ANIMA HOLDING S.A.

Company with Authorized Capital – Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) no. 09.288.252/0001-32
Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo - SP

STOCK ISIN: BRANIMACNOR6 //

STOCK TRADING TICKER ON B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO: “ANIM3”

MATERIAL FACT

8th ISSUANCE OF DEBENTURE

ANIMA HOLDING S.A. (“**Ânima Educação**”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“**Brazilian Corporation Law**”), CVM Resolution No. 44/2021, of August 23, 2021, as amended (“**CVM Resolution 44**”), and “*Regulamento do Novo Mercado*” issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) and effective as of March 14, 2024 (“**Novo Mercado Regulation**”), comes to inform its shareholders and the market in general that continuing its liability management initiatives, the Company’s Board of Directors approved, at a meeting held on October 8, 2025, the 8th issuance of simple debentures by the Company (“**Debentures**” and “**Issuance**”, respectively), not convertible into shares, of the unsecured type with additional surety guarantee, in a single series, for public distribution, in which 300,000 (three hundred thousand) simple debentures with a unit nominal value of R\$1,000.00 (one thousand reais) (“**Unit Nominal Value**” and “**Offer**”, respectively) will be distributed, totaling, on the date of issuance of the Debentures, October 15, 2025 (“**Date of Issuance**”), the total amount of R\$ 300,000,000.00 (three hundred million reais).

For all legal purposes, the Debentures will have a maturity term of 5 (five) years from the Issuance Date, thus maturing on October 15, 2030 (“**Maturity Date**”).

The Unit Nominal Value or the balance of the Unit Nominal Value of the Debentures, as the case may be, will not be monetarily adjusted. On the Unit Nominal Value or the balance of the Unit Nominal Value of each of the Debentures, as the case may be, interest will be charged corresponding to the cumulative variation of the average daily rates of Interbank Deposits of one day, “over extra-group”, expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and published daily by B3 in the daily report available on its website (<http://www.B3.com.br>) (“**DI Rate**”), plus a surcharge (spread) of 1.50% (one whole fifty hundredths of a percent) per year, based on 252 (two hundred and fifty two) Business Days (“**Remuneration**”).

The balance of the Unit Nominal Value will be amortized in 2 (two) consecutive installments, starting from the 48th month from the Date of Issuance (including) and on the Maturity Date.

The Remuneration of the Debentures will be paid semiannually, starting from the Date of Issuance, with the first payment due on April 15, 2026 (including), and the subsequent payments always due on 15th of April and October of each year, until the Maturity Date of the Debentures.

The Debentures will be deposited for: (a) distribution in the primary market through the MDA - Asset Distribution Module (“**MDA**”), administered and operated by B3, with the distribution financially settled through B3; and (b) trading on the secondary market through CETIP21 – Securities and

Exchange (“**CETIP21**”), administered and operated by B3, with the negotiations financially settled through B3 and the Debentures electronically custodied at B3.

The proceeds obtained by the Issuer through the Offer will be allocated to ordinary corporate purposes and cash reinforcement, in accordance with the deed of issuance.

The Issuance will be intended exclusively for professional investors, as defined in Articles 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended, in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“**CVM Resolution 160**”).

This material is for information purposes only, in accordance with the laws in force, and shall not be construed or considered, for all purposes and legal purposes, as material for the sale of Debentures and/or for the disclosure of the Offer.

Ânima Educação reiterates and reaffirms that it remains engaged in initiatives to accelerate its deleveraging agenda, as well as seeking alternatives to reduce the cost of its debts, in order to generate even greater value for our shareholders and stakeholders.

Ânima Educação is available for any clarifications or suggestions through the Investor Relations Department:

www.animaeducacao.com.br/ri
e-mail: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, October 8, 2025.

Átila Smiões da Cunha
IRO

Paula Maria Harraca
CEO